



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - CTASSJUR

Local: Sala Virtual (Plataforma Teams)

Data 22 de maio de 2024.

Hora: 15:00

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	FUNÇÃO
Nayana Rodrigues	ASSCOL/SEMA			ORGANIZADORA
Ronaldo Pereira Santos	INCRA			COORDENADOR
Renée Fagundes Veiga	FIEAM			CONSELHEIRA
Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMAS			CONSELHEIRA
Francimar Mamed	UFAM			CONSELHEIRO

DELIBERAÇÃO DO DIA

- Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo dos Termos de Convênio vigentes, financiados com recursos do FEMA, cujo prazo de execução se encerra em 29/06/2024.
 - Projeto de apoio tecnológico para a concessão de florestas públicas no estado do Amazonas. Relatora: Renée Veiga/FIEAM
 - Produção e pesquisa do banco de sementes da SEMA para o restauro no Amazonas. Relator: Ronaldo/INCRA
 - Consolidação da cadeia de valor dos produtos de base florestal do município de Maués visando a interiorização da economia no estado do Amazonas. Relatora: Luana Gonçalves/SEMMASCLIMA

Abertura da Reunião

O Coordenador, Ronaldo Pereira, abriu a reunião, deu bom dia aos Conselheiros e em seguida solicitou à relatora Renée Veiga que apresentasse seu voto.

Relatório de Renée Veiga

A Conselheira Renée Veiga fez um breve resumo antes de expor o voto, explicando que analisou o processo em conjunto com a Assessora Glauce e a Secretária Raquel devido à fragmentação dos documentos. Após a aprovação do projeto pela CTAP e pelo plenário do CEMAAM, surgiram problemas fundiários na Floresta de Tapauá, impedindo a execução dentro dos 12 meses inicialmente previstos. A SEMA informou que a análise simultânea dos pedidos não era possível devido à

proximidade do vencimento do prazo inicial, resultando em um aditivo apenas para prorrogação de prazo. A área técnica da SEMA não viu problemas na mudança de área, mas a solicitação não foi atendida porque ultrapassaria os 24 meses estabelecidos pelo regimento do FEMA.

Renée Veiga concluiu que o pedido não pode ser atendido pelos seguintes motivos: a) o prazo de 24 meses se encerra em junho; b) a mudança de floresta implica na mudança do objeto do projeto. Francimar Mamed discordou, enfatizando que fenômenos climáticos extremos impediram a execução do projeto e sugerindo a inclusão de uma previsão para tais eventos no regimento interno do FEMA. Renée Veiga argumentou que o pedido original mencionava apenas problemas fundiários e não climáticos.

Debate e Decisões

O Coordenador Ronaldo Pereira explicou que a análise da CTASSJUR é opinativa e que o CEMAAM decidirá sobre a proposta. Foi proposto e aprovado que se encaminhe a alteração da resolução para contemplar casos omissos futuros, sem impacto no projeto em questão. O parecer da relatora Renée Veiga foi aprovado com um voto contrário de Francimar Mamed, que poderá apresentar um voto separado em plenário.

Outros Pareceres

- **Projeto Consolidação da Cadeia de Valor dos Produtos de Base Florestal do Município de Maués:** Relatora Luana Gonçalves concluiu que não há caso omissos na norma. O parecer foi aprovado por unanimidade.
- **Projeto Produção e Pesquisa do Banco de Sementes da SEMA:** Relator Ronaldo concluiu que não há fundamentação legal para mais uma prorrogação além da já aplicada. O parecer foi aprovado por unanimidade.

Encaminhamentos Finais

1. Proposta de alteração da resolução do FEMA para futuros projetos.
2. Voto separado de Francimar Mamed a ser defendido em plenário.
3. Apresentação do proponente do projeto para subsidiar análise do plenário.

A conselheira Renée Veiga reforçou que a solicitação do proponente envolve a mudança do objeto do projeto, o que requer a submissão de um novo projeto. O Coordenador Ronaldo Pereira encerrou a reunião.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Eu, Glauce Ma. Tavares Monteiro, Assessora da SEMA, lavrei o presente relatório, que incorpora a lista de frequência dos conselheiros participantes. Este relatório está sujeito a revisões e aprovação na próxima reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM.